



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 5111/REITORIA/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores, considerando o que consta no Processo nº **23243.004015/2026-37**, resolve:

Art. 1º Fica Instituída o(a) **Comissão** Técnica Esportiva dos Jogos das Instituições Federais (JIF) - Etapa Norte 2026, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA	1110346	Presidente da Comissão
JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Vice-Presidente
NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	1249071	Coordenador de Modalidades Esportivas
MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR	1715484	Coordenador de Modalidades Esportivas
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	1817522	Coordenador de Modalidades Esportivas
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	2213630	Coordenador de Modalidades Esportivas

CELINA KENIA DE ANDRADE	2323366	Coordenador de Modalidades Esportivas
MARIANA DE SOUZA CABECIONI	1879727	Coordenador de Modalidades Esportivas
WALTER ALVES BRASIL FILHO	1324746	Coordenador de Modalidades Esportivas
CHARLES BRONNE DA SILVA DE ARAUJO E SOUZA	1506984	Coordenador de Modalidades Esportivas
BRUNO SARAIVA LOPES	1069313	Coordenador de Modalidades Esportivas

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Esportiva:

I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II - planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;

III - providenciar, em conjunto com a comissão geral organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;

IV - tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

V - fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

VI - emitir informações diárias para a secretaria sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos boletins informativos oficiais;

VII - receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar em conjunto com a secretaria dos jogos;

VIII - receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;

IX - resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos; e

X - elaborar o relatório final das modalidades.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de julho a

setembro de 2026, com 3 (três) horas semanais dedicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retificar a [Portaria nº 4324/REITORIA/IFRO](#), de 13 de julho de 2026.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 13 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
MOISES JOSE ROSA SOUZA | Reitor

Data da Assinatura:
13 de agosto de 2026 as 11:38 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)